



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
3.º ADITIVO AO EDITAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015 e amparado pelo Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 com suas alterações, e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II e artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, bem como o Edital n.º 001/2016,

RESOLVE tornar pública a seguinte alteração no Edital n.º 001/2016:

EXCLUIR a alínea “d” do subitem 10.4.1.4 e a alínea “e” do subitem do 10.4.1.5 e reordenar as alíneas seguintes, dos mesmos subitens, que tratam dos Critérios de Desempate, na forma transcrita abaixo:

10.4.1.4. Para o cargo de Profissional de Educação II (todas as áreas, exceto PE II/Professor de Libras) o candidato que tiver maior:

- a) pontuação na Redação;
- b) pontuação na Disciplina Conhecimentos na Área de Atuação;
- c) pontuação na Disciplina Conhecimentos sobre Educação; e
- d) idade.

10.4.1.5. Para o cargo de Profissional de Educação II, PE II/Professor de Libras, o candidato que:

- a) apresentar perda auditiva bilateral de severa a profunda, a partir de 71 (setenta e um) dBNA (art 4º, inciso II do Decreto Federal n.º 3.298/1999 com alterações posteriores e art 7º, § 1º do Decreto Federal n.º 5.626/2005);
- b) tiver maior pontuação na Redação;
- c) tiver maior pontuação na Disciplina Conhecimentos na Área de Atuação;
- d) tiver maior pontuação na Disciplina Conhecimentos sobre Educação; e
- e) tiver maior idade.

Permanecem inalterados os demais termos do regramento do Concurso Público.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário